



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2934/2018

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin).

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01, localizada no Loteamento Sítios de Recreios, Bairro Ribeirão Claro, passa a denominar-se: "RUA MARIA BONDIA DE SOUSA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis - SP, 11 de Setembro de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora de Gestão Administrativa

Comunicados

CONVITE

CONVIDAMOS as autoridades do Município de Mirandópolis, bem como os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, e os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia, 27 e 28 de setembro de 2018, a partir das 17:00 horas, nas dependências do PAÇO MUNICIPAL

com objetivo da PARTICIPAÇÃO POPULAR sobre o ORÇAMENTO para 2019 e ainda, avaliar o cumprimento das metas fiscais relativa ao 2º quadrimestre de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000.

Mirandópolis, 25 de SETEMBRO de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal